



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 18/2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E A SINAL BR TELECOM LTDA.

PROCESSO Nº 43/2024  
CONTRATO Nº 18/2023  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 01/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.894/0001-71, com sede na Rua Silva Jardim, nº 3357, Centro, nesta cidade de São José do Rio Preto – SP, CEP 15010-060, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Vereador PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] vem através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 18/2023**, de 04 de julho de 2022, firmado com a empresa **SINAL BR TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.871.234/0001-20, com sede na Rua Cândido Carneiro, nº 159, Vila Bom Jesus, São José do Rio Preto, SP, doravante denominada “**CONTRATADA**” neste ato representada por Sra. Debora Mendonça Cabreira, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, conforme as seguintes cláusulas e condições pelos motivos a seguir expostos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** Rescisão unilateral, a partir do dia 26 de abril de 2023, ao Contrato nº 18/2023, firmado entre a Câmara Municipal de São José do Rio Preto e a empresa SINAL BR TELECOM LTDA, tendo como objeto o fornecimento de Link IP e LAN-to-LAN para a Câmara Municipal de São José do Rio Preto.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

**2.1** O presente termo de rescisão fundamenta-se nas Cláusulas Nona e Décima do Contrato nº 18/2023, bem como no artigo 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, considerando o resultado do Processo Administrativo Sancionatório, instaurado para apurar irregularidades do Contrato nº 18/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PENALIDADE

**3.1** Por força da presente rescisão, haverá aplicação da sanção de multa de 20% (vinte por cento) do valor referente às obrigações não cumpridas.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



**4.1** Este termo de rescisão contratual, devidamente assinado, integrar-se-á ao Contrato de nº 18/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**4.2** O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

São José do Rio Preto, 02 de maio de 2024.

PAULO ROBERTO  
AMBROSIO [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital por  
PAULO ROBERTO  
AMBROSIO [REDACTED]  
Dados: 2024.05.02 11:38:40  
-03'00'

**Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**São José do Rio Preto**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DEBORA MENDONÇA CABREIRA  
Data: 03/05/2024 16:42:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DEBORA MENDONÇA CABREIRA**  
**Sinal BR Telecom LTDA**

CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Testemunhas:  
Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FERNANDO CESAR RODRIGUES  
Data: 02/05/2024 16:04:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1-  
Fernando César Rodrigues  
CPF [REDACTED]

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALEXANDRE LARAIA GAMA  
Data: 02/05/2024 11:46:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2-  
Alexandre Laraia Gama  
CPF [REDACTED]